



## LICITAÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Câmara Municipal de Uberlândia, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme a Lei 12.232/10.

#### 1. Do objetivo da Subcomissão Técnica

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propagandas interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de Publicidade.

1.2. De acordo com o art. 10 §1º, da Lei 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. Das condições para inscrição

2.1. Para inscrição do profissional da comunicação, publicidade ou marketing visando integrar a subcomissão técnica, o interessado deverá comparecer pessoalmente no Departamento de Licitações e Compras da CMU, do dia 04 até o dia 15/07/13, quando serão encerradas as inscrições; no horário das 08:00 às 18:00hs, munidos dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia (Anexo I);

b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educa-

ção ou documento hábil, como sendo este Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração da empresa, que comprove a efetiva atuação do profissional em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF

e) na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópias simples acompanhada de original, para autenticação por servidor da Câmara de Uberlândia no momento do protocolo.

2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.4. A Câmara fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações e Compras; conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei 12.232/10.

#### 3. Das condições para participação

3.1. Não poderão participar como membros da subcomissão técnica, proprietários, sócios, gerentes, funcionários ou pessoas que mantenham qualquer vínculo contratual com agências de propaganda que pretendam participar do processo licitatório para contratação dos serviços de publicidade.

#### 4. Da escolha dos membros da subcomissão técnica

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações e Compras;

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal de Uberlândia no endereço [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações

e Compras; em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

4.3.3. A impugnação poderá ser feita por intermédio de fac-símile, através do telefone (34) 3239-1133, pelo e-mail: [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), ou protocolizada na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, endereçada ao Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG Cep= 38408-100.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, §4º, da Lei 12.232/10.

4.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, §2º, da Lei 12.232/10.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Uberlândia, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos previsto no art. 10 da Lei 12.232/10.

4.8. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal de Uberlândia [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), através do link Licitações e Compras.

5. Disposições gerais

5.1. Somente a CPL está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se

fizer necessária.

5.2. Todas as condições deste chamamento público serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as leis 4.680/65 e 8.666/93.

5.3 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Uberlândia, nos telefones (34) 3239-1141, 3239-1137, 3239-1196, das 08:00hs às 18:00hs.

Uberlândia, 01 de julho de 2013.

**Silvana Mathia**

Presidente da CPL

**Alexandre Nogueira**

1º Secretário Ordenador de Despesas

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Documento de Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço; objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232/10.

Declaro para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei 12.232/10, que:

( ) não mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

( ) mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

Uberlândia, de de 2013

assinatura

**ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES**  
**DAS SESSÕES DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**PELA TV LEGISLATIVA**  
**NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)**

## COMUNICADOS

**ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

A Câmara Municipal de Uberlândia através do Departamento de Licitações e Compras, com amparo no §1º artigo 34 da Lei 8.666/93, convoca as empresas cadastradas para efetivarem a atualização dos registros existentes. Fica igualmente facultado a eventuais interessados a possibilidade de virem a se cadastrar. Comunicamos a todos que, a Câmara Municipal de Uberlândia utiliza o sistema do COMPRASNET nos pregões eletrônicos, portanto, para participarem das licitações eletrônicas deverão estar cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Para maiores informações: 34 3239-1137 - 3239-1194 e 3 2 3 9 - 1 1 9 6 , e - m a i l : c o m p r a s @ c a m a r a u b e r l a n d i a . m g . g o v . b r e s i t e w w w . c a m a r a u b e r l a n d i a . m g . g o v . b r , l i n k L i c i t a ç õ e s e C o m p r a s .

Uberlândia, 03 de julho de 2013.

**Luciane Maria de Freitas Faria Araújo.**  
Depart. de Licitações e Compras

## EXTRATOS

**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: Arqgraph Serviços Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01.

Espécie: Aditamento nº 004/2013.

Fundamento: no contrato 007/08, Cláusula Quinta, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2008, constante do processo nº 004/2008, homologado em 11 de março de 2008, do tipo menor preço e na justificativa anexa.

Objeto: trata-se de pagamento do saldo remanescente, em virtude do contrato 007/08 e da CCT - Convenção Coletiva de Trabalho/2013, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Similares, do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SINDEACO.

Prazo: será aplicado o realinhamento de preços retroativamente aos meses de janeiro a março de 2013, visto que, os ganhos verificados com base na CCT/2013 produzem seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano. A aplicação do realinhamento de preço para o mês de março será de 17 dias - de 01 a 17.

Recurso: CR - 20 - 01.122.7005.2258-3390-37 - Locação de Mão de obra

Valor global: R\$ 10.105,68 (dez mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 27/06/2013.

**Marcio Teixeira Nobre**  
Presidente

**Alexandre Nogueira da Costa**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA****CONTRATO Nº 007/2008**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 007/2008 com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, em 18 de março de 2008. A Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2013, somente no mês de fevereiro do corrente ano fixou a data base da categoria, retroativa a 1º de janeiro de 2013. O Contrato firmado com a Empresa Arqgraph Serviços Ltda confere-lhe os direitos à repactuação pleiteada conforme previsto na cláusula quinta do instrumento contratual. Assim, considerando ser o equilíbrio econômico financeiro direito garantido na cláusula contratual e consonante com o ordenamento jurídico, o pagamento pretendido do saldo remanescente, é devido.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

**Samuel Moura de Novais**

Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor de Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade da repactuação do contrato firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, e tendo em vista o amparo contratual e legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido pagamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

**Marcio Nobre**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da repactuação do contrato de prestação de serviços firmado com a empresa ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA, que, pelos ditames da Lei nº 8.666/93, é possível realizar, considero AUTORIZADO o pagamento.

Uberlândia, 21 de junho de 2013.

**Alexandre Nogueira**

1º Secretário - Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS**

**LICITAÇÕES**

**SOLICITE OS EDITAIS**

**COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

## PORTARIAS

**PORTARIA 436/13****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Neivaldo de Lima Virgílio:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06**  
**Edeilson Pereira Dias.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 437/13****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica nomeada a partir de 04 de julho de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Celso Alves dos Santos:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Dayane Ferreira Santos.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 438/13****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica nomeada a partir de 05 de julho de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Estêvão Gonçalves Bittar:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Kelen Cristina da Silva.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 01 de julho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 439/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica exonerado a partir de 05 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Felipe José Fonseca Attiê:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**  
**Pedro Lucio da Costa.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 01 de julho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 440/13****DESIGNA A SERVIDORA AMANDA MACEDO DE CAMARGOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica designada a servidora **AMANDA MACEDO DE CAMARGOS**, para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE TESOUREARIA - CÓD. CM- 05**, durante as férias no período de 11 a 30 do mês de agosto de 2013, da titular do cargo **VANESKA GABRIELA DA COSTA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 441/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 05 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**  
**Reinner Rodrigues Simão.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 02 de julho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

**PORTARIA 442/13****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerada a partir de 06 de julho de 2013, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador William José da Silva:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**  
**Maria Lucimar da Silva.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 03 de julho de 2013.

**MARCIO NOBRE**  
Presidente

O Legislativo | Ano XI no.1499, quarta-feira, 03 de julho de 2013 | Edição de hoje - 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia. Diretor de Comunicação: **Ademir Reis - Reg: MG04854JP**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis MG07436JP**; Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr. Reg: 3484 MTE/SJPMG**; Editoração Eletrônica: **Pedro Reis e Lissandro Ijanc**; Contatos: **imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br** - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-100 | (34) 3239.1130 | **www.camarauberlandia.mg.gov.br**